



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N° 18.557.546/0001-03

LEI N° 1.277
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no valor R\$ 375.486,34 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.005.001 – Serviço de Educação - Administração
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Atividade Administrativa Geral
Atividade: 2.068 – Manut. Atividades Gerais Educação
Dotação: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 40.000,00
Fonte: 201 – Receitas de Impostos – Educação

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.005.001 – Serviço de Educação - Administração
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Atividade Administrativa Geral
Atividade: 2.068 – Manut. Atividades Gerais Educação
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais: R\$ 4.500,00
Fonte: 201 – Receitas de Impostos – Educação

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.005.003 – Ensino Fundamental – Recursos Próprios
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1207 – Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Atividade: 2.104 – Manut. Atividades Transporte Escolar c/ Recursos Próprios
Dotação: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 23.000,00
Fonte: 201 – Receitas de Impostos – Educação

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.005.003 – Ensino Fundamental – Recursos Próprios
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1207 – Transporte Escolar
Atividade: 2.104 – Manut. Atividades Transporte Escolar c/ Recursos Próprios
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais: R\$ 2.600,00
Fonte: 201 – Receitas de Impostos – Educação

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.007.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Ações em serviços de Saúde Básicas
Atividade: 2.196 – Programa Atenção Básica PAB – Recurso próprio
Dotação: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: **R\$ 39.386,34**
Fonte: 202 – Receitas de Impostos - Saúde

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.008.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0805 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.243 – Piso Básico Fixo (PAIF) Recurso União
Dotação: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 56.000,00
Fonte: 229 – Transferências de Recursos ao FNAS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1502 – Vias Urbanas
Atividade: 2.254 – Rec. Financ Manut Ativid Gerais Vias Urbanas
Dotação: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 50.000,00
Fonte: 200 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1502 – Vias Urbanas
Atividade: 2.256 – Manut. Serv. De Limpeza Public Usina de Reciclagem
Dotação: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 50.000,00
Fonte: 200 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2.602 – Estradas Vicinais
Projeto: 1.274 – Rec. Calç Pav Ptos Crít Z. Rural Conv Contr R Proprio
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 110.000,00
Fonte: 200 – Recursos Ordinários (CFEM)

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

I - R\$ 70.100,00 (Setenta mil e cem reais) superávit financeiro apurado na Fonte 201 – Receitas de Impostos - Educação;

II - R\$ 39.386,34 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) superávit financeiro apurado na Fonte 202 – Receita de imposto - Saúde;

III - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) superávit financeiro apurado na Fonte 229 – Transferência de Recursos ao FNAS;

IV - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) superávit financeiro apurado na Fonte 200 – Recursos Ordinários;

V - R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) superávit financeiro apurado na Fonte 200 – Recursos Ordinários (CFEM);

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal